

Formador profissional nas seguintes áreas

Organização e funcionamento das autarquias locais; Contratação pública; Gestão de existências; Controlo interno; Técnicas de orçamentação; Contabilidade e finanças locais.

Porto e Direcção Municipal de Recursos Humanos, 2009-11-27. — A Directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Douteiro*.

302639453

MUNICÍPIO DE SANTARÉM

Aviso n.º 1335/2010

Licença sem remuneração de longa duração

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 30 de Outubro de 2009, e de harmonia com o disposto no artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi deferido o pedido de licença sem remuneração de longa duração, pelo período de 10 meses, produzindo a mesma os efeitos no disposto no artigo 235.º da lei supra citada, do trabalhador desta Autarquia, Pedro Miguel Vieira Pires, Bombeiro de 3.ª Classe, com efeitos a partir de 02 de Novembro de 2009.

Paços do Município de Santarém, 12 de Novembro de 2009. — A Vereadora, *Catarina Maia* (com competência delegada e subdelegada por via do despacho n.º 11/P, de 30/10/2009, do Presidente da Câmara).

302717342

Aviso n.º 1336/2010

Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 4/1996

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/07, de 4 de Setembro, e em conformidade com o despacho do Senhor Vereador do Urbanismo e Obras Particulares de dez do corrente mês, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração apresentado pela Firma Trindade & Canas Construções, L.ª, a um loteamento sito em Casal Valbom — Jardim de Cima, Freguesia de São Salvador, deste Município, licenciado pelo alvará de loteamento número quatro/noventa e seis, emitido em três de Julho, em nome de Luís Faria Júnior e Júlio Rafael Sousa Duarte, que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis após a publicação do aviso na parte especial da 2.ª série do *Diário da República*.

A pretensão apresentada, consiste na alteração do polígono de implantação e das áreas de implantação e construção do lote número dez da referida urbanização.

Durante o período de discussão pública, o processo pode ser consultado por qualquer interessado na Secção de Licenciamento de Obras Particulares, sita junto ao edifício dos Paços do Concelho, no horário normal de expediente (dias úteis entre as 09h.00 m e as 15h.45m), podendo os interessados apresentar por escrito, no decurso do referido período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, que deverão ser entregues no mesmo serviço.

Santarém, 16 de Dezembro de 2009. — O Vereador do Urbanismo (no uso de competências delegadas e subdelegadas, por via do Despacho n.º 11/P/2009, de 30 de Outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santarém), *João Francisco Ferreira Teixeira Leite*.

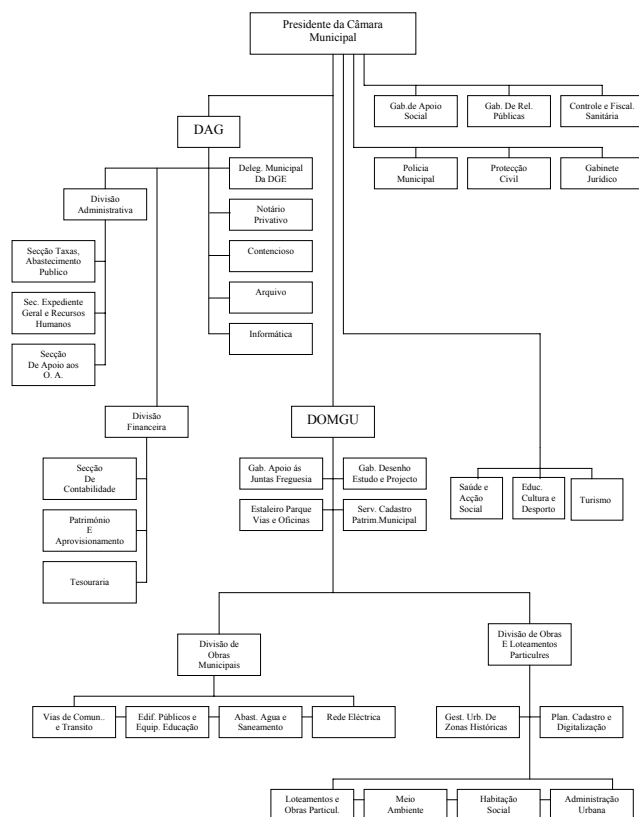
302700015

MUNICÍPIO DE TABUAÇO

Aviso n.º 1337/2010

Faz-se público que a Câmara Municipal de Tabuaço, em sua reunião de 22 de Dezembro de 2009, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do artigo 7.º e pelo n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, deliberou, por unanimidade, criar, no âmbito do DAG, uma Divisão Financeira, redenominar a actual Divisão Administrativa e Financeira em Divisão Administrativa e extinguir a Divisão de Acção Social e Cultural.

Paços do Município de Tabuaço, 12 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara, (*Dr. João Joaquim Saraiva Ribeiro*).



202794171

MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

Deliberação n.º 149/2010

Em reunião do executivo municipal, realizada a 30 de Dezembro de 2009, foi deliberado:

Reconhecer como prioritária a contratação e execução da empreitada de «Construção do Centro Escolar Sede n.º 1 — Escola dos Correios e zona envolvente»;

Autorizar a adopção do procedimento de ajuste directo para eventual adjudicação e contratação da empreitada de obras públicas referida, com convite a pelo menos três entidades, nos termos do n.º 7 do artigo 1.º e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6/2 e aprovar o programa de procedimento e o caderno de encargos;

Delegar no Sr. Presidente da Câmara a escolha das entidades a convidar e a designação do Júri do procedimento, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8/6, conjugado com o disposto no artigo 109, n.º 1, do CCP e com a alínea *d*) do n.º 7 do artigo 64.º e n.º 1 do artigo 65, da Lei n.º 169/99.

Vila do Conde, 7 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Mário Almeida*, eng.

302791725

Deliberação n.º 150/2010

Em reunião do executivo municipal, realizada a 30 de Dezembro de 2009, foi deliberado:

Reconhecer como prioritária a contratação e execução da empreitada de «Construção do Centro Escolar de Mindelo»;

Autorizar a adopção do procedimento de ajuste directo para eventual adjudicação e contratação da empreitada de obras públicas referida, com convite a pelo menos três entidades, nos termos do n.º 7 do artigo 1.º e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6/2 e aprovar o programa de procedimento e o caderno de encargos;

Delegar no Sr. Presidente da Câmara a escolha das entidades a convidar e a designação do Júri do procedimento, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8/6, conjugado com o disposto no artigo 109, n.º 1, do CCP e com a alínea *d*) do n.º 7 do artigo 64.º e n.º 1 do artigo 65, da Lei n.º 169/99.

Vila do Conde, 7 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Mário Almeida*, eng.

302791693